



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

Gerência de 2023



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Índice

1. Relatório de Gestão	3
1.1 Introdução	3
1.2 Descrição das atividades desenvolvidas	4
1.3 Estrutura organizativa e Recursos humanos	8
1.4 Organização contabilística	9
1.5 Manual de procedimentos e regulamentos	10
2. Indicadores	10
2.1 Indicadores Económico-Financeiros	11
2.2 Indicadores Orçamentais	11
3. Processo orçamental e respetiva execução	11
4. Demonstrações financeiras	12
5. Demonstrações orçamentais	14
5.1 Demonstrações do desempenho orçamental	15
5.2 Demonstração de execução orçamental da receita	15
5.3 Demonstração de execução orçamental da despesa	16
5.4 Anexo às demonstrações orçamentais	16
6. Concessão de subsídios	17
6.1 Relatório de Avaliação de resultados do Programa PROENERGIA	17
6.2 Relatório de Avaliação de resultados do Programa de incentivos à mobilidade elétrica	19
6.3 Relatório de Avaliação de resultados do Programa de incentivos SOLENERGE	21
6.4 Relatório de Avaliação de resultados do Protocolo – RCG 102/96	22
6.5 Transferências de capital no âmbito do PRR	23
6.6 Transferência de Capital	23
6.7 Quadro resumo de transferências/subsídios concedidos	25
7. Responsabilidades de crédito	26
8. Reconciliação Bancária	26
9. Disponibilização dos documentos de prestação de contas	27
10. Conclusão	27



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

1. Relatório de Gestão

1.1 Introdução

A Direção Regional da Energia (DREn) é o serviço executivo da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (SRTMI), responsável pela execução da política energética regional, tendo como preocupações base o desenvolvimento económico, a coesão económica e social e a proteção do ambiente na Região Autónoma dos Açores.

As competências e responsabilidades da DREn desenvolveram-se de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2021/A, de 8 de julho e, posteriormente, de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, que aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da SRTMI. Deste modo, e em consonância com o Programa do XIII Governo Regional dos Açores, a DREn desenvolveu a sua atuação durante o ano de 2023 no sentido de promover a transição energética, alicerçada em conhecimento técnico e científico, garantindo a segurança e a qualidade do abastecimento.

Os Serviços da DREn visam consolidar uma política energética orientada para o cidadão, com vista à sustentabilidade económica, ambiental e social, promovendo simultaneamente uma energia limpa, fiável, competitiva e para todos.

Em 2019, a DREn aplicou pela primeira vez o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, as entidades de menor dimensão e risco orçamental podem beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública. Esta entidade na gerência de 2020 cumpria ainda os requisitos para a prestação de contas em SNC-AP – Regime Simplificado para Pequenas Entidades, segundo a Portaria n.º 218/2016, de 09 de agosto. Em 2021 passou a adotar o regime integral do SNC-AP previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, considerando o volume de pagamentos ocorrido nas últimas duas gerências.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, diploma que estabelece o regime da administração financeira do Estado, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A de 5 de junho, prevê que o regime jurídico e financeiro dos serviços e organismos da Administração Pública é, em regra, o da autonomia administrativa.

Com o Despacho conjunto 2281/2013, de 30 de dezembro, que estabelece o regime de autonomia administrativa, a DREn passou a poder realizar atos administrativos desde 2013.

O relatório de gestão e contas integra o conjunto dos documentos de prestação de contas previstos legalmente. Trata-se de um documento que interpreta e explicita as demonstrações



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

orçamentais e financeiras, bem como o desempenho da gestão na execução da sua estratégia, com a finalidade de proporcionar uma imagem verdadeira e adequada das contas públicas, através de informação compreensível por parte dos diversos *stakeholders*.

1.2 Descrição das atividades desenvolvidas

Em 2023 foi publicada a Estratégia Açoriana para a Energia 2030 (EAE2030) através da Resolução do Conselho do Governo n.º 6/2023, de 31 de janeiro, sendo que as metas definidas, resultantes do trabalho desenvolvido, demonstram a viabilidade de uma transição energética numa região insular arquipelágica com claras vantagens económicas, sociais e ambientais para todos. A elaboração da EAE2030 foi instruída pela Resolução do Conselho do Governo n.º 92/2018 de 7 de agosto de 2018. Esta estratégia surge de modo a conceber políticas públicas alinhadas com os objetivos nacionais, europeus e internacionais em matéria de energia, contribuindo para o desenvolvimento descarbonizado da economia regional.

Nesta sequência, O Governo dos Açores criou o Plano Regional de Poupança de Energia, estendido aos anos 2023-2024, para dar resposta aos desafios energéticos que marcam a atualidade. Este plano prevê um conjunto de medidas, alinhadas com a EAE2030, que pretendem proporcionar poupanças na fatura energética das famílias, empresas e demais instituições regionais. Ainda, esta aposta na eficiência energética contribui para a redução do consumo e dependência energética, fomentando a aceleração da transição para as energias renováveis e a diversificação do aprovisionamento energético, dando resposta às necessidades de uma região insular, arquipelágica e ultraperiférica. Este Plano foi aprovado através da Resolução do Conselho do Governo n.º 136/2023, de 11 de setembro de 2023. O PRPE 23-24 engloba um conjunto de medidas que se complementam e contribuem para a redução do consumo energético na Região Autónoma dos Açores (RAA) e incidem nas áreas de produção de energia, eficiência energética e mobilidade elétrica, abrangendo os setores da administração pública, regional e local, e do setor privado (indústria, comércio, serviços e residencial).

No âmbito da mobilidade elétrica, é de ressaltar que foram atribuídos 40 pontos de carregamento para viaturas elétricas aos municípios dos Açores interessados, para que estes os possam instalar e concessionar. Após a instalação destes equipamentos, as nove ilhas dos Açores passarão a contar com um total de 103 pontos de carregamento para veículos elétricos de acesso público. Esta iniciativa decorre do programa Europeu LIFE IP CLIMAZ e do Plano Operacional Açores 2020.

Das diversas atividades desenvolvidas, destacam-se a implementação dos sistemas de incentivo em curso, bem como a participação em projetos europeus. Estas ações são listadas de seguida.

SOLENERGE

É de ressaltar a continuação da implementação do SOLENERGE, incentivo financeiro para a aquisição de sistemas solares fotovoltaicos a instalar na Região Autónoma dos Açores, que apoia 100% das despesas elegíveis até ao máximo de 1.500€ por kW instalado. Destina-se a pessoas singulares e coletivas, com exceção da administração regional autónoma e da administração



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

direta do Estado. Desenvolve-se no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência e o objetivo é aumentar a capacidade instalada em 11,2 MW nos Açores.

Até 31 de dezembro de 2023 foram submetidas 4 486 intenções de investimento, com um incentivo aprovado de 12 133 926,61 €, representando uma potência aprovada de 8 950,63 kW. Dos investimentos já contratados, foram submetidos 777 projetos instalados por parte dos beneficiários, sendo que destes 590 já se encontram pagos, num montante de incentivo atribuído de 5 641 419,44 € e uma potência instalada de 4081,32 kW.

Os kW registados no âmbito de unidades de produção de energia elétrica em todo o arquipélago aumentaram 464%, passando de 607,68 kW em 2022, para 3426,64 kW em 2023, sendo este aumento um reflexo do impacto do SOLENERGE nos Açores.

PROENERGIA

O PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis – está disponível de modo a estimular a produção e o armazenamento de energia elétrica e calorífica, essencialmente destinada ao autoconsumo, por parte de famílias, de empresas, de cooperativas, de associações sem fins lucrativos e de Instituições Particulares de Solidariedade Social.

No ano de 2023, a Direção Regional da Energia subsidiou 576 candidaturas, correspondendo a 638 equipamentos de produção de energia limpa, num montante global de incentivo concedido de 609 474,67 €, através do Programa de incentivos PROENERGIA – Sistema de incentivo à produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis, o que representa, no período em análise, um investimento por parte dos promotores superior a 2,7 milhões de euros.

Incentivo financeiro a aquisição de veículos elétricos e pontos de carregamento

Destaque para a alteração ao sistema de incentivos em vigor nos Açores para a aquisição de veículos elétricos e para pontos de carregamento. Esta alteração decorreu da necessidade de melhorar o incentivo, tendo em conta a sua aplicação prática. No caso dos veículos automóveis, por exemplo, este incentivo passou a poder chegar aos 4.300€, no caso das pessoas singulares, e a 3.000€, no caso das pessoas coletivas. Os apoios estendem-se a diversas tipologias de viaturas.

No ano 2023 foram pagas 184 candidaturas consideradas elegíveis, num total de 426 232,10€. Destes, 333 800,80€ destinaram-se a pessoas singulares; 72 026,06€ a pessoas coletivas e 20 405,24€ a empresários em nome individual.

Projetos Europeus

No âmbito dos projetos europeus, integramos diversos consórcios que, envolvendo diversos parceiros internacionais, permitem o teste ou a aplicação de soluções que conduzem à transição energética. Em 2023 deu-se por concluído, com sucesso, o projeto EMOBICITY. Abaixo listam-se os projetos em curso no decorrer de 2023.

EV4EU (Electric Vehicles Management for carbon neutrality in Europe)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

- Orçamento: €8.989.682,00. Programa Horizonte Europa.
- Valor atribuído ao GRA (DREn): €67.546,00
- Execução financeira: 56,4%
- Taxa de financiamento: 100%.

Objetivo principal: Propor e implementar estratégias de gestão e centradas no utilizador de Vehicle-to-Everything (V2X), visando criar condições para o uso massivo de veículos elétricos. As estratégias considerarão o impacto nas baterias, nas necessidades dos utilizadores, nos sistemas de energia e na transformação das cidades.

Duração: junho 2022 a novembro 2025.

LIFE IP CLIMAZ

- Orçamento: €19.922.235,00. Programa Europeu para o Ambiente e a Ação Climática – LIFE
- Valor atribuído ao GRA (DREn): €1.514.535,00
- Execução financeira: 20,9%
- Taxa de cofinanciamento: 60%.

Objetivo principal: auxiliar os Açores na persecução dos seus objetivos no âmbito do Plano Regional para as Alterações Climáticas, numa abordagem integrada, onde a energia assume um papel fundamental.

Duração: janeiro 2021 a dezembro 2030.

Principais ações em 2022: de destacar as ações de capacitação interna e externa efetivadas no âmbito deste projeto, nomeadamente:

Externo:

- Terceira: Câmaras Municipais – Praia da Vitória - Eficiência Energética (janeiro 2023)
- Graciosa: Escolas – Santa Cruz da Graciosa - Eficiência Energética (janeiro 2023)
- Graciosa: Câmara Municipal e Governo dos Açores – Santa Cruz da Graciosa - Eficiência Energética (janeiro 2023)
- Pico: Câmara Municipal – Madalena - Eficiência Energética (março 2023)
- Pico: Governo dos Açores – Madalena - Eficiência Energética (março 2023)
- Pico: Escolas – Madalena - Eficiência Energética (março 2023)
- Pico: Câmara Municipal e Governo dos Açores – Lajes - Eficiência Energética (março 2023)
- Pico: Escolas – Lajes - Eficiência Energética (março 2023)
- Faial: Câmara Municipal – Horta - Eficiência Energética (março 2023)
- Faial: Escolas – Horta - Eficiência Energética (março 2023)
- São Miguel: Técnicos profissionais – Autoconsumo Coletivo e Comunidades de energia (novembro 2023 – duas sessões)

Interno:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

- Autoconsumo Coletivo e Comunidades de energia (novembro 2023)
- Inglês (início em outubro 2023)

De referir igualmente a persecução da campanha de atribuição de termoacumuladores aos residentes na Graciosa, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 99/2022, de 26 de maio, cujo concurso foi lançado em 2023. No que respeita à mobilidade elétrica, e conforme já mencionado, de destacar a atribuição dos 40 pontos de carregamento aos municípios regionais interessados.

Clean Energy for EU Islands

O arquipélago foi selecionado como uma das 26 regiões para apresentar a sua agenda para a transição energética no âmbito da iniciativa Clean Energy for EU Islands, tendo apresentado a EAE2030 e, conseqüentemente, a DREn tem vindo a participar em algumas atividades promovidas por esta iniciativa.

Ainda, no âmbito da convocatória “30 ilhas renováveis até 2030” da através da iniciativa Clean Energy for EU Islands, iniciou em 2022 um projeto com base em apoio técnico e especializado, que pretende melhorar o aproveitamento de fontes de energia renováveis e a qualidade do serviço elétrico no Faial, Pico e São Jorge.

Para os Açores, o apoio do secretariado do Clean Energy for EU Islands é uma mais-valia para preparar as ilhas do triângulo para o impacto no sistema elétrico do novo projeto de operação de dois navios elétricos de passageiros e veículos, que se encontra a decorrer no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com o objetivo de serem identificadas soluções inovadoras que contribuam para a transição energética dos Açores.

IANOS (Integrated Solutions for Decarbonisation and Smartification of Islands)

- Orçamento: €8.588.713,75. Programa Horizonte 2020.
- Valor atribuído ao GRA (DREn): €119.000,00
- Execução financeira: 42,4%
- Taxa de cofinanciamento: varia de entidade para entidade. No caso da Direção Regional da Energia, a taxa de financiamento é de 100%.
- Objetivo principal: descarbonização inteligente de regiões insulares.
- Duração: outubro 2020 a setembro 2024

Principais ações em 2022: a DREn participou em reuniões dos diferentes Work Packages deste projeto. Ainda, foram organizadas 2 sessões de sensibilização na Terceira sobre eficiência energética, uma para os stakeholders e outra dedicada aos cidadãos. Estas sessões decorreram em julho de 2023.

SATSDIFACTION

A DREn está ativamente envolvida na qualidade de stakeholder no projeto SATSDIFACTION (Interreg Europe) com o objetivo de avaliar o impacto da implementação das medidas da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

EAE2030 através de dados recolhidos via imagens de satélite. No decorrer de 2023 a DREn participou em diversas reuniões de trabalho.

PO AÇORES 2020

Em 2023 foi pago o investimento referente ao AVISO ACORES-04-1406-FEDER-000019 | AZORES EBIKE - Ribeira Grande e a última tranche referente ao AVISO ACORES-02-0550-FEDER-000047 | Plataforma do Sistema de Certificação Energética de Edifícios dos Açores

1.3 Estrutura organizativa e Recursos humanos

A 31 de dezembro de 2023, esta Direção Regional dispunha de 31 colaboradores em exercício de funções:

- 30, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado;
- 1 nomeação (Diretora Regional)

Os 31 colaboradores da DREn em efetividade de funções a 31 de dezembro de 2023 encontravam-se distribuídos pelo Gabinete da Diretora Regional, por duas Direções de Serviços e uma Divisão.

Grupo/cargo/carreira / Modalidade de vínculo	Cargo Político / Mandato		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente superior de 1º grau		1									0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau			1	1							1	1	2
Dirigente intermédio de 2º grau			1								1	0	1
Técnico Superior			3	10							3	10	13
Coordenador Técnico			1								1	0	1
Assistente técnico			2	5							2	5	7
Assistente operacional			4	1							4	1	5
Informático			1								1	0	1
TOTAL	0	1	13	17	0	0	0	0	0	0	13	18	31

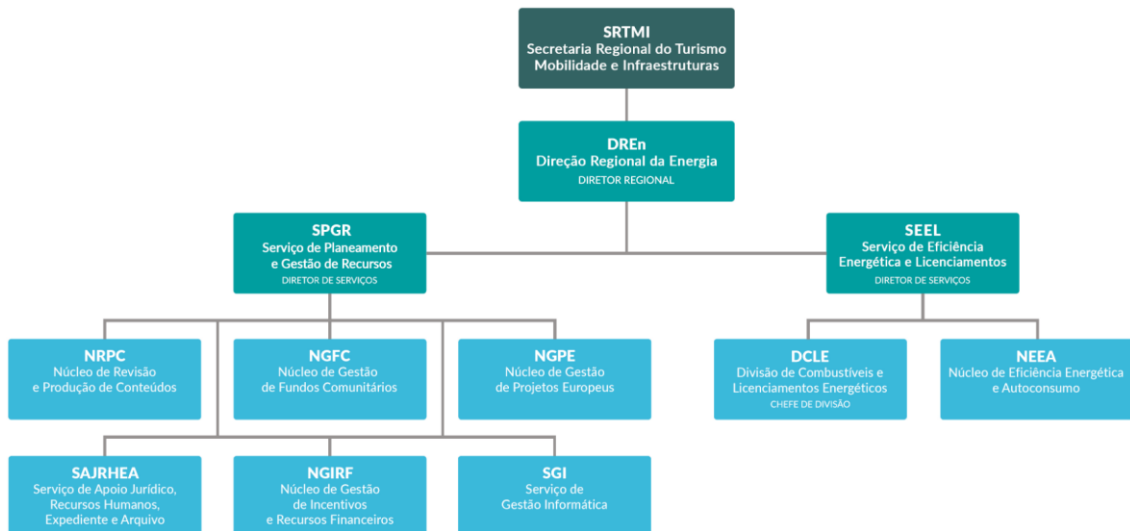
No que diz respeito aos trabalhadores que desenvolveram a sua atividade na DREn, durante o ano 2023 registou-se a mobilidade definitiva de dois colaboradores, totalizando-se 2 saídas e a contratação de dois assistentes técnicos e dois técnicos superiores, no âmbito de procedimentos concursais, totalizando quatro entradas.

Há a referir ainda a existência de um colaborador, que se encontra em licença de longa duração, sem remuneração, não incluído nos dados reportados a 31.12.2023.

Os recursos obedecem à estrutura orgânica da DREn definida no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, estabelecida pelo XIII Governo Regional dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia



1.4 Organização contabilística

A Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos (DSPGR) da DREn, é onde estão integrados o Serviço de Apoio Jurídico, Recursos Humanos, Expediente e Arquivo (SAJRHEA), responsável, entre outros pelos recursos humanos e Núcleo de Gestão de Incentivos e Recursos Financeiros (SGIRF), onde se incluem as áreas financeira, patrimonial e de compras.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas encontram-se arquivados por um conjunto de documentos de despesa e receita.

Organização do arquivo

O arquivo de despesa encontrava-se até então organizado por número de Pedido de Autorização de Pagamento (PAP), separados por tipo de orçamento – funcionamento e investimento, contendo cada processo os seguintes elementos:

- Pedido interno;
- Informação de cabimento nas rubricas orçamentais;
- Documento de autorização da despesa;
- Nota de encomenda/Compromisso;
- Fatura ou documento equivalente;
- Documento de autorização do pagamento;
- Comprovativo do pagamento efetuado à entidade externa;
- Recibo da entidade externa.

Atualmente este serviço efetua arquivo digital através do Sistema de Gestão de Correspondência – SGC e através de folha de Excel remissiva, com toda a informação atrás referida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

O arquivo da receita encontra-se organizado por número de receita e contém os seguintes elementos:

- Pedidos de Libertação de Crédito (PLC).

As transferências orçamentais, reforços e diminuições são arquivadas por ordem cronológica. De referir que este serviço em 2021 foi entidade piloto na implementação do sistema FARAO – Fluxo de Aprovação e Registo de Alterações Orçamentais, fazendo integração com o GeRFiP.

O arquivo dos documentos de suporte do processamento de vencimentos e outros abonos a pessoal, bem como os honorários das prestações de serviços e programas ocupacionais, é feito por ordem crescente mensal. As folhas do processamento em SIGRHARA (Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores) são arquivadas conjuntamente com os PAP's do carregamento em GeRFiP (Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado) dada a sequência e interligação dos procedimentos nas duas aplicações informáticas.

Sistemas de informação:

Em 2013, esta entidade, juntamente com outras entidades da Administração Pública Regional, a par da implementação do POCP, implementou o Sistema de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GeRFiP).

Dispõe também da plataforma SIGRHARA – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores, instituída no Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2010/A de 17 de novembro, que visa a concretização de uma gestão integrada dos trabalhadores da administração regional.

Para análise de candidaturas aos sistemas de incentivo em vigor nesta direção regional dispomos do Portal da Energia Açores (<https://portaldenergia.azores.gov.pt/portal/>).

1.5 Manual de procedimentos e regulamentos

A DREn dispõe dos seguintes manuais de procedimentos e regulamentos:

- Código de Ética e Conduta;
- Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho da DREn;
- Regulamento do Fundo de Maneio;
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivo relatório;
- Manual de gestão da qualidade, onde são definidos todos os procedimentos internos da entidade – mapeamento de processos;
- Manual de procedimentos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

2. Indicadores



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

O desempenho desta entidade pública deve ser avaliado no contexto da prossecução dos seus objetivos face ao serviço prestado. Isto porque esta entidade proporciona serviços que os cidadãos necessitam, o que dificulta a reflexão dos resultados financeiros, na totalidade ou de forma adequada, num qualquer indicador de resultados contabilísticos. Os indicadores de desempenho constituem, nestes casos, uma informação complementar e útil à boa compreensão dos resultados.

Neste contexto, e numa perspetiva de normalização, apresentam-se os seguintes indicadores económico-financeiros e indicadores orçamentais.

2.1 Indicadores Económico-Financeiros

Dimensão	Indicador	Resultado 2023	Resultado 2022
Liquidez	Liquidez Geral	0,0142	0,0087
	Liquidez Reduzida	0,00	0,00
	Liquidez Imediata	0,0142	0,0087
Rentabilidade	Rentabilidade do Património Líquido (RPL)	86,26%	140,22%
	Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)	-79,85%	-319,57%
Estrutura Financeira	Autonomia Financeira	-0,93	-2,28
	Solvabilidade	-0,48	-0,70
	Grau de cobertura dos gastos financeiros	1,97	1,04
	Endividamento	1,93	3,28

2.2 Indicadores Orçamentais

Indicador	Resultado 2023	Resultado 2022
Grau de Execução Orçamental da receita (%)	65,38%	10,70%
Grau de Execução Orçamental da despesa (%)	65,38%	10,70%
Indicador de estrutura da receita efetiva	1	1
Indicador de estrutura da despesa efetiva	1	1
Saldo Corrente	0	0
Saldo de Capital	0	0
Saldo Primário	0	0
Saldo Global	0	0
Grau de Realização das Liquidações	1	1
Grau de Execução das Obrigações	1,00	1,00

3. Processo orçamental e respetiva execução



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

As fontes de financiamento que proporcionaram o desenvolvimento das diversas atividades realizadas pela DREn foram:

FF 310 - Orçamento da Região Autónoma das Açores – Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados.

FF 31Z - Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Investimento C14-i03-RAA- Transição Energética nos Açores.

FF3ZA - projetos cofinanciados pelo Programa Operacional 2020.

FF 3ZB - projetos cofinanciados pelo Programa Operacional 2030.

FF 3ZZ - projetos cofinanciados por fundos comunitários – projetos europeus.

À exceção da fonte de financiamento 310 – ORAA, o reembolso é efetuado para os cofres da RAA, e não diretamente ao orçamento da DREn.

A execução orçamental a 31 de dezembro 2023 atingiu os 65,38%, o que corresponde a uma receita cobrada líquida de 17.034.891,75€. No que concerne à despesa global incorrida, esta apresenta um grau de execução de 65,38% da dotação corrigida.

Importa referir que a grau de execução sofreu um brutal aumento face a 2022 devido à execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) a 31 de dezembro de 2023. Pese embora a DREn seja entidade executora da Componente 14 do PRR, o seu plano de investimentos integra as verbas a transferir para as restantes entidades executoras, EDA, S. A. E EDA Renováveis, S. A. No âmbito dos contratos de financiamento outorgados com a SRTMI, foi transferido para o Grupo EDA o montante global 8.461.346,08€ num total de cinco transferências que corresponderam a cinco pedidos de pagamento efetuados à Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 05 de janeiro, sendo o valor total dos cativos de 3.330,00€ ascendendo a 6% do total das verbas orçamentadas em bens e serviços no orçamento de funcionamento, tendo sido solicitado autorização ao órgão competente, o descativo, em igual valor, para assumir compromissos inadmiáveis.

A DREn apresentou no final do exercício de 2023 um saldo de gerência de 15.069,01€, proveniente de operações de tesouraria.

4. Demonstrações financeiras



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Os objetivos primordiais das demonstrações financeiras são o de proporcionar informação financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa da entidade. No setor público, estes objetivos ganham ainda maior ênfase dada a responsabilização pela prestação de contas relativamente aos recursos que são confiados à entidade. Para tal, as demonstrações financeiras devem proporcionar informação sobre os ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa. Porém, no caso do setor público, esta informação será, em princípio, insuficiente pelo que deverá ser simultaneamente relatada informação não financeira, de modo a permitir uma visão integral das atividades, durante o período de relato.

As demonstrações financeiras compreendem o seguinte conjunto de mapas:

- Balanço;
- Demonstração de resultados por natureza;
- Demonstração das alterações no património líquido;
- Demonstração de fluxos de caixa;
- Anexo às demonstrações financeiras.

De forma sintética, os resultados da DREn alcançados em 2023 são apresentados no seguinte quadro:

	31/12/2023	31/12/2022	<i>em euros</i> %Δ
+ Rendimentos e Ganhos Operacionais	17 048 911,55	5 036 592,38	238,50%
- Gastos e Perdas Operacionais desembolsáveis	17 271 017,40	6 456 484,33	167,50%
= EBITDA	-222 105,85	-1 419 891,95	84,36%
- Depreciações + Amortizações	216 506,79	57 749,89	274,90%
+ Subsídios ao Investimento			
= Resultados Operacionais	-438 612,64	-1 477 641,84	70,32%
- Gastos e Perdas Financeiras	0,00	0,00	
= Resultados Antes de Impostos	-438 612,64	-1 477 641,84	70,32%
- Imposto sobre rendimento	0,00	0,00	
= Resultados Líquidos	-438 612,64	-1 477 641,84	70,32%

No plano operacional regista-se um aumento ao nível de rendimentos e dos gastos que é justificada pelo aumento dos incentivos atribuídos pela Direção Regional da Energia em 2023, com especial destaque para o sistema de incentivos SOLENERGE, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

Relativamente aos rendimentos e ganhos operacionais deverá ser considerado o valor dos Pedidos de Libertação de Crédito (PLC) autorizados para pagamento de compromissos, no valor de 17.048.911,55€.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

As depreciações sofreram um aumento considerando as amortizações efetuadas na gerência.

Analisando o resultado líquido alcançado, pese embora apresente um valor negativo, verificou-se uma grande diminuição relativamente ao ano comparativo, considerando que na gerência foram adquiridos infraestruturas e /ou equipamentos com impacto no Ativo da entidade.

Relativamente à situação patrimonial da entidade, o quadro seguinte apresenta de forma sintética a evolução da situação patrimonial da DREn no ano em análise.

	31/12/2023	31/12/2022	<i>em euros</i> %Δ
Ativo não corrente	534 230,03	449 172,40	18,94%
Ativo corrente	15 069,03	13 209,32	14,08%
Total Ativo	549 299,06	462 381,72	18,80%
Capital Próprio	-508 491,77	-1 053 770,74	-51,75%
Passivo não corrente	0,00	0,00	
Passivo corrente	1 057 790,91	1 516 152,46	-30,23%
Total do Passivo	1 057 790,91	1 516 152,46	-30,23%
Total Capital Próprio + Passivo	549 299,14	462 381,72	18,80%

Face à situação no final do exercício anterior ocorreram alterações de relevo. Os ativos da entidade aumentaram devido à aquisição de infraestruturas e/ou equipamentos com impacto no Ativo da entidade.

Observando os valores do ativo e do capital próprio, a percentagem de cobertura dos ativos pelo capital próprio é de -92,90%.

O passivo total diz respeito a obrigações reconhecidas no ano de relato, cujo pagamento irá ocorrer no ano económico seguinte.

A informação do anexo às demonstrações financeiras consta em documento próprio pelo que não será tratado no relatório de gestão e contas.

5. Demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental da entidade, proporcionando, entre outras, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

As demonstrações orçamentais visam a divulgação de informação sobre o cumprimento de obrigações legais ou outras regras impostas externamente.

À semelhança das demonstrações financeiras, o princípio fundamental que está subjacente à elaboração das demonstrações orçamentais é a comparabilidade da informação.

A finalidade das demonstrações orçamentais consiste em proporcionar informação sobre o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução das receitas e das despesas orçamentadas, os pagamentos e dos recebimentos, bem como, o desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais compreendem o seguinte conjunto de mapas:

- Demonstração do desempenho orçamental;
- Demonstração de execução orçamental da receita;
- Demonstração de execução orçamental da despesa;
- Anexo às demonstrações orçamentais.

As demonstrações orçamentais apresentadas no presente Relatório são referentes ao exercício de 2023, de 01.01.2023 a 31.12.2023, em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

5.1 Demonstrações do desempenho orçamental

Esta demonstração permite a análise do desempenho orçamental da DREn. Apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário).

No mapa “Demonstrações do desempenho orçamental” podemos verificar que os recebimentos e os pagamentos foram no valor de 17.034.891,75€, representando uma diminuição de 238,47% relativamente ao ano comparativo.

5.2 Demonstração de execução orçamental da receita

O orçamento da receita aprovado para a DREn foi de 31.536.746,00€, sendo 1.080.500,00€ no orçamento de funcionamento e 30.456.246,00€ no plano de investimentos.

Durante a gerência foram efetuadas alterações orçamentais para maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, evidenciadas no Anexo às Demonstrações Orçamentais. Assim,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

a 31 de dezembro de 2023, as previsões corrigidas ascendiam a 26.054.746,00€, sendo 1.098.500,00€ no orçamento de funcionamento e 24.956.246,00€ no plano de investimentos.

A receita cobrada líquida ascendeu a 17.034.891,75€, que corresponde a um grau de execução orçamental da receita de 65,38%, representado um aumento acentuado relativamente à gerência anterior, justificada pela execução financeira dos investimentos associados ao PRR.

5.3 Demonstração de execução orçamental da despesa

Tal como acontece no orçamento da receita, o orçamento da despesa aprovado para a DREn foi de 31.536.746,00€, sendo 1.080.500,00€ no orçamento de funcionamento e 30.456.246,00€ no plano de investimentos.

Durante a gerência foram efetuadas alterações orçamentais para maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, evidenciadas no Anexo às Demonstrações Orçamentais. Assim, a 31 de dezembro de 2023, as dotações corrigidas ascendiam a 26.054.746,00€, sendo 1.098.500,00€ no orçamento de funcionamento e 24.956.246,00€ no plano de investimentos.

No início da gerência foi efetuado cativo nas despesas correntes do orçamento de funcionamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 05 de janeiro, que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2023, tendo sido solicitado autorização ao órgão competente, o descativo, em igual valor, para assumir compromissos urgentes e inadiáveis.

O total de despesas pagas líquidas de reposições, a 31 de dezembro de 2023, ascendeu a 17.034.891,75€, que corresponde às obrigações da entidade, com um grau de execução orçamental da despesa de 65,38%, representado um significativo aumento relativamente à gerência anterior.

Os compromissos apresentam um valor superior às obrigações, considerando que foram transitados para a gerência seguinte compromissos não executados no valor de 4.392.577,35€.

A 31 de dezembro de 2023, as obrigações por pagar ascendiam a 978.670,85€, liquidadas na gerência seguinte.

5.4 Anexo às demonstrações orçamentais

A informação contida nas demonstrações orçamentais, sendo extremamente relevante, é insuficiente para proporcionar uma visão completa acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das várias fases das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

A informação relativa ao anexo às demonstrações orçamentais consta em documento próprio, pelo que não será tratado no relatório de gestão.

6. Concessão de subsídios

6.1 Relatório de Avaliação de resultados do Programa PROENERGIA

Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2019/A, de 12 de junho, que estabelece o sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis da Região Autónoma dos Açores — PROENERGIA. O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2023/A, de 4 de abril, constituiu a terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, aumentando o incentivo a conceder no caso dos sistemas de armazenamento adquiridos para complementar sistemas solares incentivados pelo SOLENERGE.

Podem candidatar-se aos apoios previstos:

Pequenas e médias empresas, incluindo empresários em nome individual;

Cooperativas;

Instituições particulares de solidariedade social;

Associações sem fins lucrativos;

Pessoas singulares;

Condomínios.

Os projetos suscetíveis de apoio são:

Investimentos em sistemas de apoio à produção de energia elétrica;

Investimentos em sistemas de apoio ao armazenamento de energia elétrica;

Investimentos em sistemas de produção de energia calorífica;

Investimentos em sistemas de apoio à produção de águas quentes.

Ações de acompanhamento desenvolvidas

A principal ação de acompanhamento desenvolvida no âmbito do PROENERGIA consiste em avaliar com o máximo rigor as candidaturas a este sistema de incentivos, cumprindo o com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de junho na sua versão atual.

Para cada candidatura é necessário validar a documentação exigida submetida pelo promotor para que seja verificada a condição de elegibilidade do promotor e do projeto. Se necessário,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

haverá lugar a um pedido de elementos/esclarecimentos pelos técnicos da DREn afetos ao PROENERGIA.

Após verificação da documentação submetida pelo promotor, é efetuada uma análise técnica e financeira, considerando disposto nos artigos 6.º, a 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro.

Os promotores ficam sujeitos a obrigações que terão de ser cumpridas e verificadas num período definido pelo Diploma, pelo que após a concessão do incentivo, a DREn efetua vistorias para verificação no local que as condições apresentadas na candidatura se mantêm. Cada vistoria dá origem a um relatório que é analisado e arquivado junto do respetivo processo. Caso se verifique algum incumprimento, haverá lugar à restituição do montante do incentivo atribuído, ficando o promotor impedido de submeter novas candidaturas nos termos do artigo 13.ºA do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro.

Resultados do PROENERGIA 2023

No ano de 2023, a Direção Regional da Energia subsidiou 576 candidaturas, correspondendo a 638 equipamentos de produção de energia limpa, num montante global de incentivo concedido de 609 474,67 €, através do Programa de incentivos PROENERGIA – Sistema de incentivo à produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis, o que representa, no período em análise, um investimento por parte dos promotores superior a 2,7 milhões de euros.

Dos equipamentos subsidiados, 73,5% correspondem a bombas de calor, seguidos dos recuperadores de calor/Salamandra com 15,5%, as baterias para o armazenamento de energia elétrica que representam cerca de 4,9%, os sistemas solares fotovoltaicos com 3,1% e os sistemas solares térmicos e 2,8% dos equipamentos incentivados, e, por fim, os sistemas a biomassa, para produção de água quente, representando com 0,2%.

No que respeita à distribuição geográfica dos equipamentos subsidiados, constata-se que foram subsidiados 332 equipamentos no Grupo Oriental, 298 equipamentos no Grupo Central e oito equipamentos no Grupo Ocidental. À semelhança dos anos anteriores, em 2023 não se registaram candidaturas ao programa PROENERGIA na ilha do Corvo.

Equipamento	SMA	SMG	TER	GRA	SJG	PIC	FAI	FLO	CRV	RAA
Bomba de Calor	9	236	152	4	29	20	13	6	0	469
Recuperador de Calor/Salamandra	2	48	31	0	2	6	9	1	0	99
Sistema Biomassa (águas quentes)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Sistema Solar Térmico	3	9	3	0	0	0	2	1	0	18
Sistema Solar Fotovoltaico	0	5	7	0	1	2	5	0	0	20
Armazenamento de energia elétrica	0	19	3	0	2	1	6	0	0	31
Total RAA	14	318	196	4	34	29	35	8	0	638

Os valores registados durante o ano de 2023, comparativamente a 2022, demonstram que no que respeita ao montante subsidiado neste período registou-se um ligeiro aumento, na ordem dos 1,7%, do valor do incentivo concedido, correspondendo a cerca de mais 10 mil euros. No



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

entanto, registou-se uma diminuição de 13,7% no número de candidaturas pagas e de 14,3% no número de equipamentos incentivados, correspondendo a menos 96 candidaturas e menos 101 equipamentos, refletindo um aumento no valor de incentivo concedido por equipamento em 2023, comparativamente a 2022.

6.2 Relatório de Avaliação de resultados do Programa de incentivos à mobilidade elétrica

Enquadramento legal:

Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2023/A, de 27 de novembro, que procede à primeira alteração do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2021/A, de 26 de abril, que regulamenta a atribuição de incentivos financeiros para a introdução no consumo de veículos elétricos novos bem como a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de pontos de carregamento de veículos elétricos, fixando os valores e as condições para a atribuição dos referidos incentivos financeiros.

O diploma publicado em 2023 ainda não tem reflexo nos incentivos concedidos às candidaturas em 2023.

Podem candidatar-se aos apoios:

Pessoas singulares;

Pessoas coletivas;

Empresários em nome individual.

Os equipamentos suscetíveis de apoio são:

Veículo automóvel ligeiro 100% elétrico;

Velocípede com motor;

Motociclo de duas rodas ou ciclomotor;

Triciclo motorizado ou quadriciclo;

Ponto de carregamento de veículos elétricos.

Ações de acompanhamento desenvolvidas

A principal ação de acompanhamento desenvolvida no âmbito do sistema de incentivo à mobilidade elétrica consiste em avaliar com o máximo rigor as candidaturas rececionadas, de acordo com a legislação vigente.

Para cada candidatura, é necessário validar a documentação exigida submetida pelo candidato para que seja verificada a condição de elegibilidade do candidato e do(s) equipamento(s). Se necessário, haverá lugar a um pedido de esclarecimento pelos técnicos da DREn afetos a este sistema de incentivo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Após verificação da documentação submetida pelo candidato, é efetuada uma análise técnico/financeira e emitido parecer para posterior atribuição do incentivo, efetuada por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria da energia.

Aquando da concessão do incentivo, o promotor entrega uma declaração sob compromisso de honra, de acordo com as obrigações do beneficiário previstas no artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2021/A, de 26 de abril. Em caso de deteção de inconformidade, o beneficiário será notificado, podendo o organismo gestor solicitar a devolução da totalidade do valor do incentivo atribuído.

Resultados do sistema de incentivos à aquisição de veículos elétricos e pontos de carregamento 2023

No ano 2023 foram pagas 184 candidaturas consideradas elegíveis.

Estas candidaturas foram submetidas maioritariamente por residentes das ilhas de São Miguel e Terceira, com 121 e 44 candidaturas respetivamente, seguindo-se 7 candidaturas da ilha do Faial, 6 candidaturas da ilha do Pico 4 da ilha de ilha de Santa Maria e uma candidatura da ilha de São Jorge e outra da ilha de Flores.

Tipo de entidade	Veículos Automóveis Ligeiros		Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos		Velocípedes com motor		Triciclos motorizados ou Quadriciclos		Motociclos de duas rodas ou Ciclomotores		Total por entidade	
	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	N.º	Valor
Pessoa Singular	103	316 265,85 €	26	9 484,95 €	21	5 650,00 €	1	900,00 €	2	1 500,00 €	153	333 800,80 €
Pessoa Coletiva	31	66 727,19 €	15	5 298,87 €							46	72 026,06 €
Empresário em Nome Individual	7	19 300,00 €	2	805,24 €	1	300,00 €					10	20 405,24 €
TOTAL	141	402 293,04 €	43	15 589,06 €	22	5 950,00 €	1	900,00 €	2	1 500,00 €	209	426 232,10 €

Analisando os incentivos atribuídos por tipologia de beneficiário e de equipamento, e no que diz respeito a pessoas singulares, foram concedidos 333 800,80 €, das quais 316 265,85 € para incentivar a aquisição de 103 veículos automóveis ligeiros, 9 484,95 € para incentivar a aquisição de 26 pontos de carregamento, 5 650,00 € para incentivar a aquisição de 21 velocípedes com motor, 900,00 € para incentivar a aquisição de 1 triciclo/quadriciclo e 1 500,00 € para incentivar a aquisição de 2 motociclos/ciclomotores. Relativamente a pessoas coletivas, foram concedidos 72 026,06 €, dos quais 66 727,19 € para incentivar a aquisição de 31 veículos automóveis ligeiros e 5 298,87 € para o incentivo à aquisição de 15 pontos de carregamento. No que concerne a empresários em nome individual, foram concedidos um total de 20 405,24 €, dos quais 19 300,00 € para o incentivo à aquisição de 7 veículos automóveis ligeiros, 805,24 € para o incentivo à aquisição de 2 pontos de carregamento e 300,00 € para incentivar a aquisição de 1 velocípede com motor.

De referir que se verificou em 2023 a atribuição de um montante global de incentivo concedido no valor de 426 232,10 €, o qual reflete o incentivo à aquisição de 141 veículos automóveis ligeiros, 43 pontos de carregamento de veículos elétricos, 22 velocípedes com motor, 1 triciclo motorizado ou quadriciclo e 2 motociclos de duas rodas ou ciclomotores. Todas as candidaturas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

foram analisadas e incentivadas de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2021/A, de 26 de abril.

6.3 Relatório de Avaliação de resultados do Programa de incentivos SOLENERGE

Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 12/2022/A, de 25 de maio que visa a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de sistemas solares fotovoltaicos a instalar na RAA, no âmbito do PRR, designado por SOLENERGE;

Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2022/A, de 8 de setembro que regulamenta a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição e instalação de sistemas solares fotovoltaicos a instalar na RAA, no âmbito do PRR, designado por SOLENERGE.

Podem candidatar-se aos apoios:

São elegíveis para a atribuição dos incentivos objeto do presente diploma todas as pessoas singulares e coletivas que pretendam adquirir e instalar sistemas solares fotovoltaicos em edifícios situados no território da RAA, com exceção da administração regional autónoma e da administração direta do Estado.

Os equipamentos suscetíveis de apoio são:

Sistemas solares fotovoltaicos

Ações de acompanhamento desenvolvidas

A principal ação de acompanhamento desenvolvida no âmbito do sistema de incentivo SOLENERGE consiste em avaliar com o máximo rigor as candidaturas rececionadas, de acordo com a legislação vigente, bem como aplicando o Sistema de Gestão e Controlo da Componente 14, medida C14-i03-RAA-m04, desenvolvido para o efeito.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

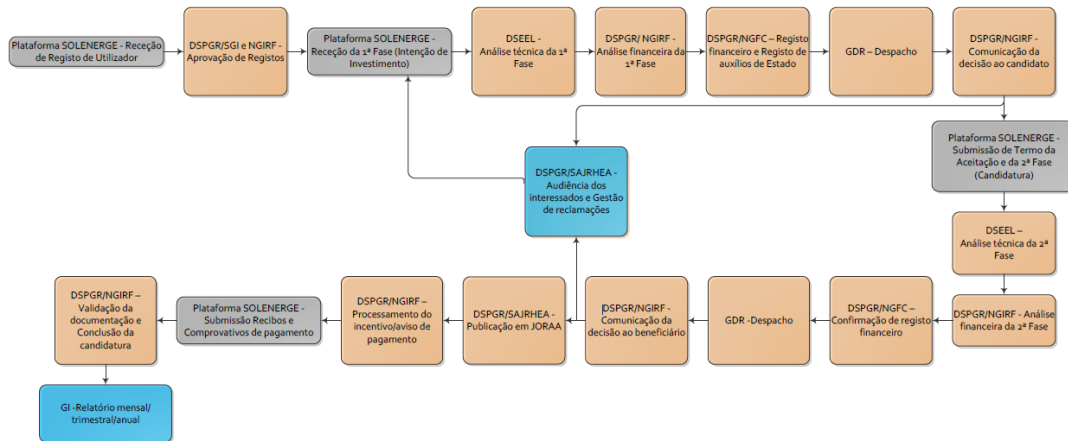


Figura 2 – Organograma (DSPGR – Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Recursos; SGI – Serviços de Gestão Informática; NGIRF - Núcleo de Gestão de Incentivos e Recursos Financeiros; DSEEL - Direção de Serviços de Eficiência Energética e Licenciamentos; NGFC – Núcleo de Gestão de Fundos Comunitários; GDR – Gabinete da Diretora Regional; SAJRHEA - Serviço de Apoio Jurídico, Recursos Humanos, Expediente e Arquivo; GI – Gestor de Investimento); GI – Gestor do Investimento. NOTA: Os campos a cinza são da responsabilidade do candidato/beneficiário).

Resultados do sistema de incentivos SOLENERGE 2023

Até 31 de dezembro de 2023 foram submetidas 4 486 intenções de investimento, com um incentivo aprovado de 12 133 926,61 €, representando uma potência aprovada de 8 950,63 kW.

Dos investimentos já contratados, foram submetidos 777 projetos instalados por parte dos beneficiários, sendo que destes 590 já se encontram pagos, num montante de incentivo atribuído de 5 641 419,44 € e uma potência instalada de 4081,32 kW.

No que respeita ao alcance dos marcos para cumprimento da meta proposta de 11,2 MW instalados em sistemas solares fotovoltaicos até ao final 2025, o primeiro marco foi superado, com uma potência instalada de cerca de 3,7 MW, à data de 30 de novembro de 2023. A meta para 31 de dezembro de 2024 é a instalação de mais 6,7 MW.

6.4 Relatório de Avaliação de resultados do Protocolo – RCG 102/96

Em 24 de Maio de 1995, foi celebrado um protocolo entre o Governo Regional e as câmaras municipais onde se reconhecia estarem reunidas suficientes condições que justificavam o início de um processo gradual de transferência, para as câmaras municipais, das competências previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de março, que foram assumidas pela Administração Regional Autónoma, por força do Decreto Legislativo Regional n.º 33/84/A, de 11 de novembro. Os domínios suscetíveis de transferência, na área da energia, previstos naquele diploma, são a distribuição de energia elétrica em baixa tensão e a iluminação pública em baixa tensão.

Assim, a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/96 de 7 de junho incumbe o Governo dos Açores a celebrar protocolos com os municípios regionais e com a EDA que visem a regularização da iluminação pública.

Nestes termos foi firmado um Protocolo firmado a 9 de julho de 1996, entre a então Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, a então Secretaria Regional da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A., por se tratar de um serviço essencial para os cidadãos, garantindo a segurança de pessoas e bens, torna-se necessário assegurar a assunção dos encargos correspondentes aos consumos relativos à iluminação das estradas regionais.

Considerando que a competência e/ou responsabilidade financeira, foi atribuída à Direção Regional da Energia, são efetuadas transferências correntes para a EDA, S.A. para o pagamento da Iluminação Pública das estradas regionais.

No total foram efetuadas transferências correntes no valor de 264.208,89€ em 2023.

6.5 Transferências de capital no âmbito do PRR

EDA, S.A.

INVESTIMENTO C14-i03-RAA - “Transição Energética nos Açores”, Sub-investimento C14-i03.03 – Instalação de sistemas de armazenamento de energia elétrica nas restantes seis ilhas da RAA

Objetivo programado - concessão de apoio financeiro destinado a financiar a realização do sub-investimento C14-i03.03-RAA, no âmbito do PRR.

A Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas é o beneficiário final deste investimento, sendo a Direção Regional da Energia a entidade responsável por efetuar as transferências à entidade executora, considerando a execução física e financeira do investimento. No ano 2023 foram transferidos apoios no montante total de 731.945,00€.

EDA Renováveis, S.A.

INVESTIMENTO C14-i03-RAA - “Transição Energética nos Açores”: Sub-investimento C14-i03.01-RAA - Aumento da potência instalada geotérmica para a produção de eletricidade e Sub-investimento C14-i03.02-RAA - Corvo Renovável - Incremento da potência instalada em renováveis para a produção de eletricidade na ilha do Corvo.

Objetivo programado: concessão de apoio financeiro destinado a financiar a realização dos sub-investimentos C14-i03.01-RAA e C14-i03.02-RAA, no âmbito do PRR.

A Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas é o beneficiário final deste investimento, sendo a Direção Regional da Energia a entidade responsável por efetuar as transferências à entidade executora, considerando a execução física e financeira dos investimentos. No ano 2023 foram transferidos apoios no montante total de 7.729.401,08€.

6.6 Transferência de Capital



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. Protocolo de eletrificação da Fajã dos Tijolos

Objetivo programado: o protocolo outorgado entre a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. e a Região Autónoma dos Açores, visou estabelecer os termos e a forma de colaboração entre a Região Autónoma dos Açores e a EDA com vista à eletrificação da zona da Fajã dos Tijolos, incluindo todas as infraestruturas inerentes, projetos, empreitadas e respetivas fiscalizações, nos termos da Resolução do Concelho do Governo n.º 277 de 23 de novembro de 2021.

Em 2023 foi efetuado o pagamento no valor de 64.748,44€ que corresponde ao total programado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

6.7 Quadro resumo de transferências/subsídios concedidos

Enquadramento legal (diploma)			Emissão										Projeto	Grau de concretização dos indicadores/metas para quantificação objetiva da finalidade (taxas, valores, etc. - previstos em €)				
Publicação no Jornal Oficial			Finalidade do apoio	Finalidade (taxas, valores, etc. (1) e)	Beneficiários do apoio (classificação institucional)	Identificação da entidade (2):			Valor anual pago por (classificação institucional dos beneficiários)					Total	Projeto			
Tipos de Atos Legislativos	N.º	Data				Atribui o apoio	Paga o apoio	Controla o apoio	Administração pública	Famílias	Indivíduos em situação de vulnerabilidade	Sociedade de Economia Pública	Sociedade de Economia Privada				Sociedade Financeira	Risco do Mundo
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	14	12/06/2019	Apoio à Eficiência Energética	Taxa de validação de candidaturas (Candidaturas validadas em 2023/ candidaturas submetidas em 2023)	SOC. E QUAISE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					28 256,54 €			28 256,54 €	AD190 - Eficiência Energética e Energias Renováveis	51,00%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	14	12/06/2019	Apoio à Eficiência Energética	Taxa de validação de candidaturas (Candidaturas validadas em 2023/ candidaturas submetidas em 2023)	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					32 528,31 €			32 528,31 €	AD190 - Eficiência Energética e Energias Renováveis	275,00%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	14	12/06/2019	Apoio à Eficiência Energética	Taxa de validação de candidaturas (Candidaturas validadas em 2023/ candidaturas submetidas em 2023)	FAMILIAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					3 290,24 €			3 290,24 €	AD190 - Eficiência Energética e Energias Renováveis	33,33%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	14	12/06/2019	Apoio à Eficiência Energética	Taxa de validação de candidaturas (Candidaturas validadas em 2023/ candidaturas submetidas em 2023)	FAMILIAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					468 646,57 €			468 646,57 €	AD190 - Eficiência Energética e Energias Renováveis	59,04%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	12	04/04/2023	Apoio à Eficiência Energética	Taxa de validação de candidaturas (Candidaturas validadas em 2023/ candidaturas submetidas em 2023)	SOC. E QUAISE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					8 000,00 €			8 000,00 €	AD190 - Eficiência Energética e Energias Renováveis	11,76%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	12	04/04/2023	Apoio à Eficiência Energética	Taxa de validação de candidaturas (Candidaturas validadas em 2023/ candidaturas submetidas em 2023)	FAMILIAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					68 753,01 €			68 753,01 €	AD190 - Eficiência Energética e Energias Renováveis	5,39%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	21	08/08/2019	Apoio à Mobilidade Elétrica	Taxa de validação de candidaturas (Candidaturas validadas em 2023/ candidaturas submetidas em 2023)	SOC. E QUAISE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					72 026,06 €			72 026,06 €	AD213 - Mobilidade Elétrica, Inteligente e Sustentável	26,79%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	21	08/08/2019	Apoio à Mobilidade Elétrica	Taxa de validação de candidaturas (Candidaturas validadas em 2023/ candidaturas submetidas em 2023)	FAMILIAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					20 405,24 €			20 405,24 €	AD213 - Mobilidade Elétrica, Inteligente e Sustentável	33,33%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	21	08/08/2019	Apoio à Mobilidade Elétrica	Taxa de validação de candidaturas (Candidaturas validadas em 2023/ candidaturas submetidas em 2023)	FAMILIAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					333 800,80 €			333 800,80 €	AD213 - Mobilidade Elétrica, Inteligente e Sustentável	41,74%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	12	25/05/2022	PRR - Incentivos para Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos	Pontência instalada igual ou superior a 3,5kW	SOC. E QUAISE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					1 882 399,52 €			1 882 399,52 €	AD190 - Eficiência Energética e Energias Renováveis	100,00%
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	12	25/05/2022	PRR - Incentivos para Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos	Pontência instalada igual ou superior a 3,5MW	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					236 586,06 €			236 586,06 €	AD190 - Eficiência Energética e Energias Renováveis	
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	12	25/05/2022	PRR - Incentivos para Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos	Pontência instalada igual ou superior a 3,5MW	FAMILIAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					3 507 254,97 €			3 507 254,97 €	AD190 - Eficiência Energética e Energias Renováveis	
RESOLUÇÃO	802	07/08/1995	Iluminação Pública nas Entidades Regionais da Responsabilidade do GRA	N/A	SOC. E QUAISE SOC. NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					264 208,89 €			264 208,89 €	AD230 - Serviços Energéticos	N/A
RESOLUÇÃO	271	23/11/2021	Identificação de Fogos dos Tipos	N/A	SOC. E QUAISE SOC. NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					64 748,44 €			64 748,44 €	AD230 - Serviços Energéticos	N/A
RESOLUÇÃO	129	05/08/2022	Transferência de capital no âmbito do PRR - Incentivos para Aquisição e Instalação de Sistemas Solares Fotovoltaicos	N/A	SOC. E QUAISE SOC. NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS	SRTM - Direção Regional da Energia	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Direção Regional da Energia					8 461 346,08 €			8 461 346,08 €	AD230 - Serviços Energéticos	N/A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

7. Responsabilidades de crédito

Em relação ao mapa de responsabilidades de crédito emitido pela Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, com referência a 31 de dezembro de 2023, nesta Direção Regional não existe qualquer responsabilidade.

8. Reconciliação Bancária

Conta DROT

A reconciliação bancária é efetuada tendo por base o extrato virtual da entidade, remetido pela DROT – Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

A 31 de dezembro de 2023, a DREn apresentava um saldo do extrato bancário de 62.390,32€. No período complementar este serviço procedeu à entrega de saldo de PLC no valor de 47.321.31€.

O valor reconciliado foi de 15.069,01€, que corresponde ao saldo da contabilidade a 31 de dezembro de 2023.

Importa referir que o mapa de fluxos de caixa evidencia a totalidade dos pagamentos no exercício de 2023 e período complementar. No mapa de fluxos de caixa, relativamente aos “Outros rendimentos/pagamentos”, reflete o saldo da conta 12* registada em GeRFiP, não espelhando a totalidade dos fluxos de caixa das atividades operacionais, considerando que o saldo da gerência anterior não transita para a gerência seguinte, mas sim a diferença entre o montante inscrito na conta “Outros recebimentos/pagamentos” de 2022 e 2023 que representa a Varição de caixa e seus equivalentes. A 31 de dezembro, o saldo da gerência é igual ao total do valor reconciliado.

Conta NOVO BANCO (Fundo de Maneio)

A constituição do fundo de maneio para o ano 2023 foi efetuada em GeRFiP, no orçamento de funcionamento, no valor total de 500,00€.

Ao longo do ano económico e, sempre que necessário, foram efetuados pagamentos de despesas urgentes e inadiáveis pela conta NOVO BANCO. Os valores em débito foram



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

compensados pelas reconstituições do fundo de maneiio efetuadas em GerFiP e pagas pela DROT, correspondente a todos os créditos.

No dia 30 de novembro de 2023, a DREn procedeu à reposição e liquidação do fundo de maneiio da sua conta constituída no NOVO BANCO, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março. Tal situação está refletida na informação dos extratos bancários do NOVO BANCO que corresponde aos registos contabilísticos da entidade. Nos extratos bancários o saldo a 31 de dezembro de 2023 é nulo, bem como o valor reconciliado, uma vez que não existiram depósitos em transito nem outras operações a adicionar nem a subtrair.

9. Disponibilização dos documentos de prestação de contas

Nos termos na Resolução n.º 1/2018-PG do Tribunal de Contas, os documentos relativos à prestação de contas serão disponibilizados no portal da DREn, cujo acesso deverá ser efetuado através do link <https://portal.azores.gov.pt/web/dren>.

10. Conclusão

As demonstrações financeiras e orçamentais apresentadas são, pelo quarto ano consecutivo, divulgadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, conforme Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro.

A elaboração deste relatório e a própria prestação de contas de 2023 foi condicionada pelo volume acrescido de trabalho e pela falta de recursos humanos afetos a esta direção regional. Apesar deste desafio, foram produzidos e agregados os elementos e as informações mais relevantes imprescindíveis a uma avaliação clara e objetiva do desempenho da atividade desenvolvida por esta entidade.

Não obstante o volume de trabalho e a responsabilidade da DREn, foi feito um esforço da equipa desta direção regional, para cumprir com os objetivos estratégicos definidos para o ano de relato, traduzindo num aumento significativo da execução que tem sido hábito nesta empresa. Pese embora todo o esforço e por factos não imputáveis a esta equipa, a execução ainda não atingiu os valores propostos tanto por questões de tesouraria que nos são alheias, como por falta de execução física e financeira dos investimentos associados ao PRR, cuja entidade executora é o Grupo EDA, S.A.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

De referir que foi um ano desafiado pelo mercado em matéria de soluções para produção de energia renovável que nem sempre conseguiu dar resposta face aos compromissos assumidos, tendo impacto direto na execução dos investimentos propostos.

Pretendemos continuar a reforçar a atribuição de incentivos e a instalação de equipamentos com vista à produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis para autoconsumo. Na mesma linha de atuação, concederemos especial atenção à obtenção de águas quentes para uso doméstico, com o objetivo de assegurar a progressiva eletrificação dos consumos no edificado regional, promovendo o uso de equipamentos mais eficientes.

Sublinhe-se que a eficiência energética é fundamental nesta transição energética, não só por diminuir a energia que é utilizada na Região, mas também pelos impactos diretos que produz na economia dos cidadãos e das entidades açorianas. Considerando as vantagens apontadas, é de destacar a abordagem direcionada às famílias em situação de vulnerabilidade para que consigam, também por esta via, obter melhorias na sua qualidade de vida.

A educação e a sensibilização dos cidadãos são aspetos chave na prossecução dos objetivos do Governo dos Açores. Assim, desenvolveremos diversas ações, direcionadas a um público-alvo diverso, para que consigamos inculcar nos açorianos as melhores práticas de eficiência no consumo de energia. Ao mesmo tempo, é imprescindível qualificar os profissionais que desenvolvem a sua atividade neste âmbito, preparando-os da melhor forma para atuarem e contribuírem para a transição energética, melhorando simultaneamente a sua competitividade no mercado.

Continuaremos, de igual modo, a impulsionar a mobilidade elétrica por diversas vias, prosseguindo com a atribuição de incentivos financeiros em caso de aquisição de veículos elétricos e recorrendo a projetos inovadores e demonstrativos das vantagens da mobilidade elétrica.

Será, ainda, aprofundada a participação dos Açores em projetos e parcerias nacionais e internacionais, fomentando trocas de conhecimento, bem como a experimentação de novas soluções em matéria de energia, fundamental numa área em constante evolução tecnológica.

Aproveita-se a oportunidade para agradecer a todos os colaboradores da DREn pelo esforço e dedicação para superar os desafios e dificuldades do ano de 2023.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Direção Regional da Energia

O Responsável: _____